



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

PPREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
UASG: 926774

Processo: 0001/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Tipo de licitação: Menor preço por ITEM/GRUPO

O Conselho Regional de Química da 12ª Região, doravante denominado apenas CRQ-XII, localizado na Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528, Setor Marista, Goiânia, Goiás, torna público que o Pregoeiro e sua Equipe de apoio, realizarão, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO - com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E EQUIPARADOS**, destinada à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e fornecimento de materiais de escritório.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico **COMPRASNET**.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir da data da liberação do Edital no **Comprasnet**

até o horário limite de início da sessão pública;

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2018;

HORÁRIO: 09:30 hs (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: "www.comprasgovernamentais.gov.br"

Esta licitação observará as disposições do presente Edital e seus Anexos e, ainda, os preceitos de Direito Público, em especial:

- Lei nº 10.520, de 17.07.2002.
- Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores.
- Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores; e
- Decreto 5.450, de 31.05.2005.
- Lei nº 8.846, de 21.01.1994.
- Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações.
- Decreto Nº 8.538, De 6 de outubro de 2015

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos e será comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e fornecimento de materiais de escritório, a fim de atender as necessidades deste CRQ-XII, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

- 1.2. A licitação será dividida em grupos e itens, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O fornecimento do material objeto deste pregão deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade do CRQ-XII, mediante solicitação dos gestores contratuais, que serão a partir da quantidade mínima estipulada no termo de referência. Não havendo **OBRIGATORIEDADE** do **CONTRATANTE** solicitar a totalidade dos materiais especificados.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, e que sejam **MICRO, PEQUENAS EMPRESAS e EQUIPARADOS**, conforme determina o art. 6º, do Decreto n.º 8.538/2015, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – e perante o sistema eletrônico promovido pela secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Conselho Regional de Química XII Região responsabilidade.

2.1.2. O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.2. Poderão participar da presente licitação somente empresas que desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto, e que atendam as exigências constantes neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

2.3.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo CRQ-XII ou pela Administração Federal e, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

2.3.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.3.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação; e

2.3.5. Disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

3.1. Das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados:

a) O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

b) A fruição dos benefícios licitatórios independe da habilitação para a obtenção do regime tributário simplificado.

c) Os licitantes que tiverem direito ao tratamento diferenciado deverão declará-lo em campo próprio do sistema, afirmando que cumprem os requisitos legais para a qualificação.

4. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

4.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, nos termos dos artigos 18 e 19 do Decreto 5.450/2005, no endereço do CRQ-XII – Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 528, Setor Marista – Goiânia, Goiás – CEP 74.180-070, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone nº (62) 3240-4614.

4.2. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, em dias úteis, no horário compreendido entre 10h00 e 17h00, por meio eletrônico, através do e-mail licitacoes@crq12.org.br, que os receberá, examinará e submeterá à autoridade competente para decisão sobre a sua pertinência.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão Eletrônico. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado, dependendo da decisão a ela pertinente.

4.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recorrer.

4.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo proponente.

4.8. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

4.9. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO



Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 - St. Marista - CEP 74.180-070 - Goiânia-GO - (62) 3240-4600 - Fax: (62) 3240-4609
Delegacia - SCS Qd. 6 Bl. A nº 81 Sl. 517 - Ed. J. Severo - CEP 70.326-900 - Brasília-DF - (61) 3225-3777
Delegacia - Av. JK 106 Norte Lt. 2-A Sl. 18 - Ed. J Carreira - CEP 77.006-044 - Palmas-TO - (63) 3213-1106
crq12@crq12.org.br www.crq12.org.br



- 5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. Só serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico.
- 5.2. Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento das Propostas de Preço. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os preços unitário e total do item, bem como o valor global para o(s) GRUPOS(s) de seu interesse, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais, a partir da data de liberação do Edital, até o horário limite do início da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.4. O licitante deverá, como condição para sua participação no Pregão Eletrônico, manifestar em campo próprio do sistema (Informações Adicionais), que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente instrumento convocatório.
- 5.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. A proposta de Preço deverá estar completa e conter:
- 5.6.1. todos os custos com materiais e serviços necessários ao fornecimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
 - 5.6.2. Valor unitário do item e total do grupo, quando for o caso;
 - 5.6.3. A quantidade de unidades, observada a quantidade máxima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 5.6.4. Descrever os produtos ofertados, indicando a marca, modelo, data de fabricação e prazo de validade, esse último, quando assim o objeto o exigir por sua natureza.
 - 5.6.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias para os itens, que por sua natureza, possuir prazo de validade para uso, a contar da data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 01/2018;
 - 5.6.6. Não serão adjudicados **ITENS OU GRUPOS** com valores superiores aos constantes do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital;
- 5.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, bem como as que propuserem preços inexequíveis com relação aos valores de referência constantes no Anexo I do presente Edital.
- 5.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista no Edital.





5.9. Não será permitida cotação de quantidade inferior àquela compreendida no Anexo I deste Edital.

5.10. Independente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do presente documento.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

6.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados

6.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação desses lances.

8.3. Os lances deverão ser oferecidos para o objeto da licitação.

8.4. Ao efetuarem lances, os licitantes deverão atentar para a necessidade de o valor ofertado ser um múltiplo exato da quantidade do bem em questão, evitando-se dessa forma a ocorrência de valores unitários inexatos.

8.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema (art. 24, § 3º do Decreto 5.450/05).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

- 8.6. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, o sistema eletrônico aplicará automaticamente o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, nos casos em que couber, conforme discriminado a seguir:
- 8.10.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.
 - 8.10.1.2. microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 7.8.1, mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada.
 - 8.10.1.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/06, sendo convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação, que se encontrem no subitem 7.8.1, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.10.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 7.8.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 8.11. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 8.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por **ITEM OU GRUPO**.





9.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado, **que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo I)**, bem como sua adequação às especificações técnicas do objeto.

9.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta

9.2.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.2.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e encaminhado contraproposta diretamente ao licitante para obter menor valor e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contra-proposta pelo sistema eletrônico diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance por meio do campo de "anexos" do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, ou por e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@crq12.org.br, cujo prazo de atendimento será de 2 (duas) horas, contados da solicitação.

11.1.1. A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo 2.

11.1.2. Os documentos remetidos ou por e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, ao CRQ-XII, Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 Setor Marista Goiânia GO CEP 74180-070.

11.1.3. A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.2. Após a sessão de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, a Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

12. A ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, do Nível I ao Nível VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação complementar especificada neste edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

12.2. As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do Nível I ao Nível VI, do SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

12.3. – As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar.

12.3.1. REGULARIDADE TRABALHISTA

12.3.2. a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

12.3.3. OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

a.1) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

12.4. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos através do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, ou através de e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@crq12.org.br no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

12.4.1. Os documentos remetidos via e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, ao CRQ-XII Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 Setor Marista Goiânia GO 74180-070– Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

12.5. Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

12.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica a regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.6. A fim de verificar as condições de habilitação das licitantes, bem como as condições de participação previstas no Capítulo II deste Edital, o Pregoeiro deverá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes:

12.7. Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

12.7.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

12.7.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis

12.7.3. Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.8. As consultas previstas no item anterior constituem meio legal de prova e serão realizadas em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

12.9. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, implicará inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas neste edital.

13. DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ADJUDICAÇÃO

13.1. Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor do objeto em referência;

13.3. A proposta ajustada ao lance final da Licitante vencedora, a declaração constante no Anexo III e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do pregoeiro, ao e-mail: licitacoes@crq12.org.br;

13.4. A documentação mencionada nos subitens 12.3.1, 12.3., a proposta ajustada ao lance final e a declaração, deverão ser remetidas em seu formato original ou por cópia autenticada, em envelope lacrado, endereçado ao Pregoeiro do CRQ-XII; no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarada a vencedora o licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeiro deverá fazê-lo de imediato, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Eletrônico, importará na preclusão do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeiro ao licitante vencedor.

14.3. Na fase de juízo de admissibilidade, a Pregoeiro deverá aceitar ou rejeitar a intenção de recurso interposta pelo licitante.





- 14.4. As interessadas poderão apresentar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas apresentar contrarrazões em igual período de dias. O sistema disponibilizará campo específico para o registro da razão do recurso e enviará e-mail automaticamente para os demais licitantes registrarem as contrarrazões, igualmente em campo específico disponibilizado pelo sistema.
- 14.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Decididos os recursos, o CRQ-XII determinará a contratação ou não com a licitante vencedora.
- 14.7. Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, bem como as impugnações fora do prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente do CRQ-XII.
- 15.2. A homologação deste Pregão compete ao Presidente do CRQ-XII
- 15.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote à vencedora do certame

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2018 nas rubricas **6.2.2.1.1.01.33.90.39.053** - Serviços Gráficos e **6.2.2.1.1.33.90.30.004** – materiais de expediente, ficando a emissão do Empenho e respectivo pagamento a cargo do CRQ-XII.

17. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

- 17.1. O objeto do presente Pregão deverá ser entregue pela contratada no endereço do CRQ-XII, Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528, setor Marista, Goiânia GO, CEP 74484-150.
- 17.2. O recebimento do objeto da licitação dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e conforme abaixo:
- 17.2.1. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica, apenas, em recebimento provisório.
- 17.2.2. O recebimento definitivo dos bens contratados somente se dará após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus anexos.
- 17.2.3. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á tempo no qual se consignarão as desconformidades encontradas. Nesta hipótese, todo o material objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.
- 17.2.4. Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias úteis, ou caso o novo material entregue também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.





- 17.2.5. Os custos da substituição do material rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.
- 17.3. O pagamento do objeto da licitação somente ocorrerá após a verificação da regularidade das certidões relativas à Seguridade Social (INSS), perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e dos respectivos prazos de validade.
- 17.4. A critério do CRQ-XII, os pagamentos devidos poderão ser utilizados para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade do contratado.
- 17.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio contratado, observando os termos do artigo 1º da Lei 8.846/94, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de outras filiais ou da matriz.
- 17.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Conselho Regional de Química da 12ª Região - CRQ-XII e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 17.7. A Nota Fiscal emitida pela Contratada será verificada pelo CRQ-XII, e se não for oposto nenhum embargo, será em até 10 (dez) dias, mediante crédito bancário ou diretamente.
- 17.8. **As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências** são de responsabilidade da contratada.
- 17.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, será devida multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

18. DOS ENCARGOS

18.1. Das obrigações do Contratante:

- 18.1.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão.
- 18.1.2. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 18.1.3. Solicitar a substituição do produto que apresentar defeito durante a entrega e/ou a utilização.
- 18.1.4. Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções regulamentares e contratuais.
- 18.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 18.1.6. Efetuar, no prazo, o pagamento do valor estipulado à Contratada.

18.2. Das obrigações da Contratada:

- 18.2.1. Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital;





- 18.2.2. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, todos os materiais recusados na entrega do material.
- 18.2.3. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, todos os materiais que apresentarem defeitos durante o período de garantia dos mesmos.
- 18.2.4. Corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quaisquer danos causados à Administração decorrentes da utilização dos materiais de seu fornecimento.
- 18.2.5. Comunicar imediatamente ao CRQ-XII, por escrito, a ocorrência de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços objeto desta licitação, no todo ou em parte, indicando as medidas necessárias para corrigir possíveis falhas ou deficiências.
- 18.2.6. Atender prontamente às exigências do CRQ-XII inerentes ao objeto do fornecimento.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o licitante ou a Contratada estarão sujeitos às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

19.1.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração

19.1.2. Multas:

a) de 5% (cinco por cento) sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, por dia de atraso no prazo contratual de entrega ou substituição.

b) de 7% (sete por cento) sobre o valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item anterior, e aplicada em dobro na sua reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em retirar ou em firmar o instrumento de contrato, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

d) de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do contrato, pela recusa em substituir qualquer material rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa caso a substituição não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

19.1.3. **Impedimento de licitar** e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

19.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 87, da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

19.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19.5. As sanções previstas nos subitens 19.1.1 e 19.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 19.1.2.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Caberá ao gestor designado pelo Conselho Regional de Química XII Região promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

20.2. A fiscalização será exercida no interesse do CRQ-XII, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade do CRQ-XII ou de seus Agentes e Prepostos.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por dois instrumentos distintos de contrato, celebrados entre o Conselho Regional de Química da 12ª Região - CRQ-XII, denominado Contratante, e a licitante vencedora, denominada Contratada, e observarão os termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, do Edital e demais normas pertinentes, cujas minutas constituem anexos deste Edital.

21.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da empresa pelo Conselho Regional de Química da 12ª Região - CRQ-XII.

21.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a apresentação das certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade (sob pena de a contratação não se realizar), condição que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do contrato.

21.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da contratação, ou se recusar injustificadamente em firmar o instrumento de contrato em 05 (cinco) dias úteis, poderá ser convocada outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

feita a negociação, celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.5. Não será exigida da licitante vencedora, a prestação de qualquer das garantias dispostas no art. 56 da Lei 8.666, para a execução do objeto da presente licitação.

22. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

22.1. Com o licitante vencedor será celebrado um “Contrato de Prestação de Serviços”, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

22.2. O Contrato poderá ser rescindido pelo CRQ-XII:

22.2.1. Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 79 da Lei 8.666/93;

22.2.2. amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo CRQ-XII;

22.2.3. judicialmente, nos termos da legislação.

22.3. O CRQ-XII se reserva no direito de rejeitar o material entregue, se em desacordo com os termos deste Edital.

22.4. Quaisquer exigências do CRQ-XII inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

23. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

23.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação.

24.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

- 24.6. Os prazos constantes deste Edital serão sempre contados em dias corridos, exceto se explicitamente disposto como dias úteis.
- 24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 24.8. O CRQ-XII poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 24.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão Eletrônico, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 24.11. Cópia do Edital e seus Anexos serão gratuitamente fornecidos, mediante recibo, no horário das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no edifício sede do CRQ-XII, na Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 528, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74.180-070. O Edital poderá ainda ser obtido pela Internet no endereço <http://www.crq12.org.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 24.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico do Conselho Regional de Química da 12ª Região - CRQ-XII – licitacoes@crq12.org.br.
- 24.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25. DO FORO

- 25.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Goiânia, Seção Judiciária Federal de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

26. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:

- 26.1.1. Anexo I Termo de Referência
- 26.1.2. Anexo II Modelo da Proposta
- 26.1.3. Anexo III Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços

Goiânia, 015 de Janeiro de 2018.

Willian Ferreira Gomes
Presidente da Comissão de
Licitação

Wilson Botter Júnior
Presidente do CRQ-XII

Heitor Menezes de O. Pereira
Apoio





ANEXO I

Pregão Eletrônico 0002/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e fornecimento de materiais de escritório, a fim de atender as necessidades deste CRQ-XII.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos e itens, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem
- 1.3. O fornecimento do material objeto deste pregão deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade do CRQ-XII, mediante solicitação dos gestores contratuais, que serão a partir da quantidade mínima estipulada neste termo de referência, não havendo **OBRIGATORIEDADE** do **CONTRATANTE** solicitar a totalidade dos materiais especificados.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação se faz necessária para o suprimento de materiais indispensáveis para o desenvolvimento das atividades deste CRQ-XII, no tocante à emissão de documentos tais como ofícios, certificados e carteiras provisórias aos profissionais, envio de correspondências e informativos.
- 2.2. **Justificativa para agrupamento de itens:** A formação de GRUPO para o objeto desse pregão, tem como objetivo a busca de preço em economia de escala, uma vez que as quantidades adquiridas por este CRQ-XII, na maioria dos itens, são em baixa quantidade, devido a pequena demanda deste Conselho. Justifica-se ainda para que se trabalhe em um só lugar na produção dos itens gráficos e que seja facilitada a logística de entrega de todos os materiais.

3. QUANTIDADES ESTIMADAS

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO *(vide item 4 do termo de referência)	Unidade de medida	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Média Valor Unitário	Média Valor Total
					R\$	R\$
1	CERTIFICADO DE AFT (ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA)	UND.	1.500	4.500	0,55	2.475,00
2	CAPA DE PROCESSO	UND.	2.000	4.500	1,00	4.500,00
3	CÉDULA PROVISÓRIA	UND.	500	1.000	0,73	730,00
4	CARTÃO DE VISITA	UND.	1000	2.000	0,28	560,00
5	ENVELOPE 20 X 28 AMARELO	UND.	500	1.500	0,30	450,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

6	ENVELOPE 26 X 36 PARDO	UND.	2.500	6.000	0,45	2.700,00
7	ENVELOPE OFÍCIO COM JANELA	UND.	5.000	14.500	0,30	4.350,00
8	ENVELOPE OFÍCIO SEM JANELA	UND.	5.000	14.500	0,22	3.190,00
9	PASTA CARTOLINA SEM IMP. AZUL FURO UNIVERSAL	UND.	1000	2.000	0,47	940,00
10	PAPEL TIMBRADO	UND.	20.000	70.000	0,09	6.300,00
11	PASTA COM BOLSA INTERNA 32 X 46,5 CM	UND.	5.000	10.000	0,89	8.900,00
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UND.	3000	8.000	0,70	5.600
TOTAL DO GRUPO 01						R\$ 40.695,00

GRUPO 02						
ITEM	DESCRIÇÃO *(vide item 4 do termo de referência)	Unidade de medida	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Média Valor Unitário	Média Valor Total
					R\$	R\$
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA COM A LOGO MARCA DO CRQ-XII - COR AZUL	UND.	3.000	7.000	1,25	8.750,00
14	CAPA P/ CTPS COM ENTRADA P ENCAIXE AZUL ROYAL	UND.	1000	2.000	0,80	1.600,00
TOTAL DO GRUPO 02						R\$ 10.350,00

ITEM 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	MediaValor Unitário	Média Valor Total
					R\$	R\$
15	PAPEL A4 75G 210MMX297MM 500 FOLHAS	RESMA	150	500	15,20	7.600
TOTAL DO ITEM 15						R\$ 7.600

GRUPO 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Média Valor Unitário	Média Valor Total
					R\$	R\$





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

16	ETIQUETA DE SEGURANÇA *(vide item 4.15 do termo de referência)	UND.	10.000	20.000	0,18	3.600,00
17	ETIQUETA ADESIVA BRANCA COUCHET, cola acrílica 100 mm x 30 mm, 1 colunas. 1 picote, rolo contendo 2.121 etiquetas cada, p/ impressora zebra	ROLO	10	30	28,25	847,50
18	RIBBON CERA PRETO IMP 110 MM X 74 M EXTERNO (ROLO) para impressora zebra.	ROLO	10	30	7,98	239,40
TOTAL DO GRUPO 03						R\$ 4.686,90

GRUPO 04						
I T E M	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde Mínima	Qtde Máxima	MediaValor Unitário	Média Valor Total
					R\$	R\$
19	APOIO DE TECLADO EM SILICONE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	2	7	30,00	210,00
20	BORRACHA BRANCA C/ CINTA MAX PEQUENA	UND	2	10	1,85	18,50
21	BLOCOS ADESIVOS AMARELO 4 BLOCOS DE 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	UND	20	200	2,50	500,00
22	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO DE 130G/M ² COM 35 X 13 X 25 CM	UND	200	500	2,97	1.485,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7MM, NA COR AZUL.	UND	30	80	0,65	52,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7MM, NA COR PRETA	UND	20	70	0,65	45,50
25	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM, PONTA E ESFERA DE AÇO, TINTA Á BASE DE ÓLEO NA COR PRETA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	UND.	24	48	6,80	326,40
26	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.4 MM, PONTA E ESFERA DE AÇO, TINTA Á BASE DE ÓLEO NA COR PRETA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	UND	24	96	7,20	691,20
27	CLIP PARA PAPEL 3/0 EM AÇO GALVANIZADO CX 500g	CX.	3	15	7,00	105,00
28	CLIP PARA PAPEL 4/0 EM AÇO GALVANIZADO CX 500g	CX.	3	10	7,00	70,00
29	COLA BRANCA 110G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PRAZO E VALIDADE	UND	40	140	3,98	557,20
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 CRISTAL	ROLO	10	20	2,59	51,80
31	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25 FL	UND	5	10	14,00	140,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

32	GRAMPOS MODELO 23/10 – GALVANIZADO cx 5000 unid	CX	1	2	11,55	23,10
33	GRAMPOS MODELO 26/6 - GALVANIZADO	CX	4	8	2,90	23,20
34	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 100G	PCT	2	20	2,90	58,00
35	Envelope Kraft Ouro 11x17 CAIXAS COM 250 UNIDADES	CX	10	25	22,26	556,50
36	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	UND	3	10	0,73	7,30
37	MARCA TEXTO AMARELO	UND	10	40	1,00	40,00
38	LIVRO ATA S/MARGEM PRETO 100FLS	UND	3	10	7,44	74,40
39	LÁPIS PRETO, CORPO DE MADEIRA, HB Nº 2, COM INFORMAÇÃO NO CORPO DO LÁPIS, SEXTAVADO, ENVERNIZADO E APONTADO, CX. COM 04 UNIDADES.	CX	1	2	7,40	14,80
40	PASTA MOLHADOR DE DEDO	UND	3	5	2,05	10,25
41	PERFURADOR 2 FUROS NA COR PRETA C/ capacidade para até 30 folhas com margeador plástico	UND	5	10	20,00	200,00
42	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA DE CARTEIRAS, PÓLA-SEAL 70 X 100 X 07 MM. PACOTE COM 100 UNID.	PCTE	10	30	16,00	480,00
43	PASTA PLÁSTICA EM L A4 INCOLOR	UND	30	100	0,55	55,00
44	RÉGUA COMUM 30 CM, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	UND	5	20	1,58	31,60
45	TESOURA UNIVERSAL com lâmina em aço inoxidável, multiuso em cabo de plástico, medindo aprox. 20 cm.	UND	2	5	7,80	39,00
46	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO, COR PRETA, FRASCO DE 40 ML.	UND	3	5	2,50	12,50
47	TELEFONE SEM FIO com seleção tom/pulse; Identificador de chamadas no visor do monofone; tecla localizadora de monofone; função rediscagem/flash/pausa; viva voz no monofone; tempo de flash programável, compatível com central telefônica entre 100 e 150 milissegundos; cores grafite, preto, branco, prata ou azul-marinho; manual de instruções em português; controle de volume do viva-voz no monofone; funcionamento em 110 ou 220 Volts; bateria original do aparelho, com autonomia mínima de 4 horas de conversação e 72 horas stand-by; garantia do fabricante pelo prazo mínimo de 12 meses, pelo menos a nível estadual, a ser prestada por assistência técnica credenciada ou autorizada; aparelho homologado pela Anatel. Marcas de referência: Panasonic KX-TGC210 ou SIMILAR.	UND	5	5	156,00	780,00
TOTAL DO GRUPO 04					R\$ 6.658,25	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

--

GRUPO 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidad e de Medida	Qtde Mínima	Qtde máxima	Média Valor Unitário	Média Valor Total
					R\$	R\$
48	Grampo para processos confeccionado em polipropileno KTM 6900 na cor branca de alta resistência para até 500 folhas. Distância entre os furos padrão universal de 80 mm, hastes de 90 mm. Fixação frontal sob pressão 50 X 1. Referência: Masterclick	MILHEIRO	0,5	1	0,46	460,00
49	Grampo inteligente de alta resistência para até 800 folhas, podendo ser movimentadas as folhas intermediárias sem a necessidade de retirada das demais. Formado por 3 peças injetadas em polipropileno de alta resistência. Distância entre os furos padrão universal de 80 mm, hastes de 130 mm 50 x 1. Referência: Arqmaster	MILHEIRO	2	5	1,00	5.000,00
TOTAL DO GRUPO 05:						5.460,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO:	R\$ 75.450,15
-------------------------------	----------------------

- 3.1. A primeira confecção será pela quantidade mínima dos itens solicitados, a depender da necessidade do Conselho Regional de Química da 12 Região.
- 3.2. Os itens objeto deste certame serão confeccionados parceladamente durante a vigência do contrato e respeitando as quantidades mínimas estabelecidas no item 3 do Anexo I.
- 3.3. O Conselho Regional de Química não fornecerá a arte dos materiais, ficando a cargo da contratada o desenvolvimento dos mesmos e demais formatações que se fizerem necessárias para a confecção dos materiais.
- 3.4. Nos valores constantes na proposta apresentada deverão estar incluídos os custos com fotolito, diagramação e a arte final de todos os formulários.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO LOTE 01 e 02





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

- 4.1. **CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA** (Tamanho 21x30cm, 4x0 cores Tinta Escala em Off-set 150g. Fotolito Incluso). Deverá ser entregue em pacotes contendo 250 unidades, em embalagem plástica transparente;
- 4.2. **CAPA DE PROCESSO** (Tamanho 32x47cm, 1x1 cor Tinta Preta em Off-set 240g. Fotolito Incluso Corte/vinco, Dobra, plastificada 2 lados e impresso nos 2 lados). Deverá ser entregue em pacotes contendo 250 unidades, em embalagem plástica transparente;
- 4.3. **CÉDULA PROVISÓRIA** (Tamanho:10x21cm, 4x0 cores Tinta Escala em aColor plus 180g. Fotolito Incluso corte/vinco);
- 4.4. **CARTÃO DE VISITA** (Tamanho: 05x09 cm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco Pindo 300g);
- 4.5. **ENVELOPE 20 X 28** (Amarelo – Tamanho: 28x20cm, 1x0 cor Tinta Preta); Deverá ser entregue em pacotes contendo 250 unidades, em embalagem plástica transparente;
- 4.6. **ENVELOPE KN 26X36** (Pardo – 26x36cm, 1x0 cor Tinta Preta em Kraft natural 150g. Fotolito Incluso Corte/vinco). Deverá ser entregue em pacotes contendo 250 unidades, em embalagem plástica transparente;
- 4.7. **ENVELOPE OFÍCIO COM JANELA** (Ofício 11x23cm com Janela – 30x30cm, 1x0 cor Tinta Preta em Off-set 120g. Fotolito Incluso). Deverá ser entregue em pacotes contendo 100 unidades, em embalagem plástica transparente;
- 4.8. **ENVELOPE OFÍCIO SEM JANELA** (Ofício 11x23cm sem Janela - 30x30cm, 1x0 cor Tinta Preta em Off-set 120g. Fotolito Incluso). Deverá ser entregue em pacotes contendo 100 unidades, em embalagem plástica transparente;
- 4.9. **PASTA CARTOLINA SEM IMP.** (47x33.5cm, sem impressão em Cartolina azul 240g, furo universal, Corte/vinco, Dobra); Deverá ser entregue em pacotes contendo 250 unidades, em embalagem plástica transparente;
- 4.10. **PAPEL TIMBRADO** (21x30cm, 4x0 cores Tinta Escala em Off-set 90g. Fotolito Incluso). Deverá ser entregue em pacotes contendo 500 unidades, em embalagem plástica transparente;
- 4.11. **PASTA COM BOLSA INTERNA** (32x46.5cm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Liso 300g. Fotolito Incluso Corte/vinco, Dobra, plastificada 1lado); Deverá ser entregue em pacotes contendo 250 unidades, em embalagem plástica transparente;
- 4.12. **BLOCO DE ANOTAÇÕES** (15 folhas; 1 via 15x21cm, 1x0 cor Tinta Preta em Offset 75g. Fotolito incluso Colado); Deverá ser entregue em pacotes contendo 100 unidades, em embalagem plástica transparente;
- 4.13. **CANETAS ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA** (personalizada com a logomarca do CRQ-XII); Deverá ser entregue em pacotes contendo 100 unidades, em embalagem plástica transparente;
- 4.14. **CAPA P/ CTPS** (com entrada p/ encaixe Azul Royal) Deverá ser entregue em pacotes contendo 250 unidades, em embalagem plástica transparente;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

4.15. ***ETIQUETA DE SEGURANÇA** (45x45cm, em papel couchê Premium CA 30 LF 170 com detalhe holográfico, impressão em/cores, picote de segurança); Deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

5.2. A prova ou layout do material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação de confecção, a qual terá o ciente da contratada. Fica a critério do Conselho Regional de Química 12 Região decidir para qual material será solicitado prova do material antes de aprovar a confecção.

5.3. Prazo de entrega: de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de aprovação da arte final.

5.4. O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, observando o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

5.5. O objeto deverá ser entregue na sede do CRQ-XII na Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 528, Setor Marista – Goiânia – Goiás – CEP 74.180-070.

6. DO PAGAMENTO

6.1. 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a entrega e conferência do material objeto deste certame, com o devido aceite na Nota Fiscal.

6.2. O CRQ-XII se reserva o direito de rejeitar o material entregue, se em desacordo com os termos deste Edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente do presente Pregão correrá à conta orçamentária nas rubricas 6.2.2.1.1.01.33.90.39.053 - Serviços Gráficos e 6.2.2.1.1.33.90.30.004 – materiais de expediente, constante do Orçamento 2018 do Conselho Regional de Química –XII Região.

8. IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS MATERIAIS GRÁFICOS

8.1. Certificado de Anotação de Função Técnica 21x30cm, 4x0 cores Tinta Escala em Off-set 150g. Fotolito Incluso.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
GOIÁS - DISTRITO FEDERAL - TOCANTINS

Certificado de Anotação de Função Técnica

Certificamos que a empresa _____ está
registrada neste Conselho Regional de Química sob o nº _____ Processo nº _____ de acordo com
o Artigo 27, da Lei nº 2.800, de 18/06/1956, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 6.839, de 30/10/1980, tendo como
Responsável Técnico o(a) Profissional
registrado(a) no CRQ-XII, sob o nº _____ - Processo nº _____ conforme registro
de "Anotação de Função Técnica" nº _____
Goiânia,

Obs.: o presente certificado terá validade até _____

Wilson Botter Júnior
Presidente CRQ - XII Região

8.2 CAPA DE PROCESSO 47x32.5cm, 1x1 cor tinta preta em off-set 240g fotolito incluso, impresso nos dois lados Plastificado 2 lados, dobra , corte, 2 vincos e furo universal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química - XII Região
GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS

ETIQUETA

Conselho Federal de Química

ETIQUETA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____
=====

Inscrição em Dívida Ativa

8.3 CARTEIRA LICENÇA PROVISÓRIA: 10x21 cm, 4x0 cores Tinta Escala em aColor plus 180g. Fotolito Includo Corte/vinco

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
GOIÁS - DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS

NOME: _____

Foto 3x4

C.I.D.: _____

R.G.: _____

LICENÇA PROVISÓRIA PROCESSO CRQ XII

EXPIDIA EM _____

VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ATE: _____

TÍTULO DO DIPLOMA _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____

O CRQ - XII Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da lei nº 2.800 de 18/06/56, autoriza o interessado, identificado no anverso, a exercer **provisoriamente** a sua profissão, enquanto seu diploma encontra-se em fase de registro no órgãos competentes da educação.

Esta licença deverá ser substituída a cada **06 (seis) meses**, mediante apresentação de atestado de Conclusão indicando a sua situação do Diploma na época da renovação.

Nota: A não renovação implica em sanções legais cabíveis conforme legislação vigente

Goiânia, _____ de _____ de 20____

PRESIDENTE

8.4 CARTÃO DE VISITA: 05x09 cm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco Pindo 300g.



Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 - St. Marista - CEP 74.180-070 - Goiânia-GO - (62) 3240-4600 - Fax: (62) 3240-4609
Delegacia - SCS Qd. 6 Bl. A nº 81 Sl. 517 - Ed. J. Severo - CEP 70.326-900 - Brasília-DF - (61) 3225-3777
Delegacia - Av. JK 106 Norte Lt. 2-A Sl. 18 - Ed. J Carreira - CEP 77.006-044 - Palmas-TO - (63) 3213-1106
crq12@crq12.org.br www.crq12.org.br

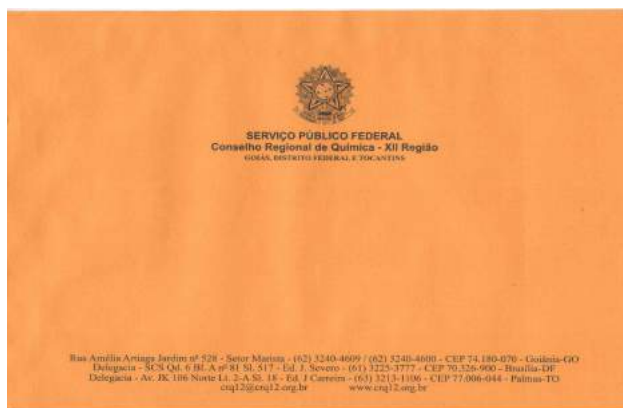


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

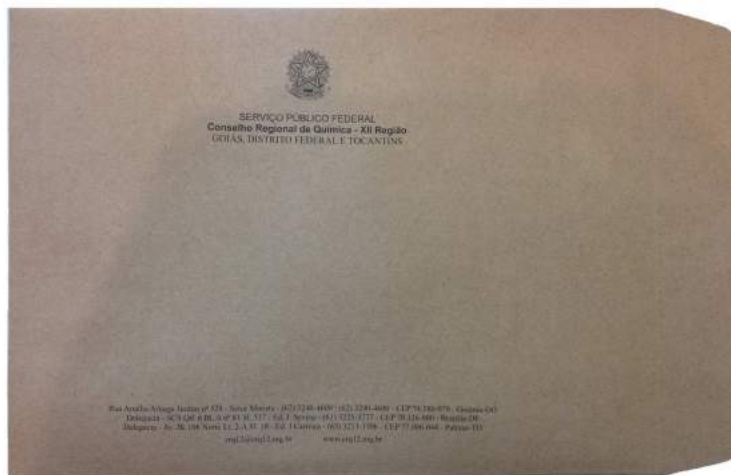
C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____



8.5. ENVELOPE AMARELO: 28x20cm, 1x0 cor Tinta Preta.



8.6. ENVELOPE PARDO: 36x26cm1x0 cor Tinta Preta. Saco Kraft natural



8.7 ENVELOPE OFÍCIO COM JANELA



Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 - St. Marista - CEP 74.180-070 - Goiânia-GO - (62) 3240-4600 - Fax: (62) 3240-4609
Delegacia - SCS Qd. 6 Bl. A nº 81 Sl. 517 - Ed. J. Severo - CEP 70.326-900 - Brasília-DF - (61) 3225-3777
Delegacia - Av. JK 106 Norte Lt. 2-A Sl. 18 - Ed. J. Carreira - CEP 77.006-044 - Palmas-TO - (63) 3213-1106
crq12@crq12.org.br www.crq12.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____



8.8 ENVELOPE OFÍCIO SEM JANELA



8.9. PASTA CARTOLINA AZUL: 47x32.5cm, sem impressão em Cartolina 240g, furo universal

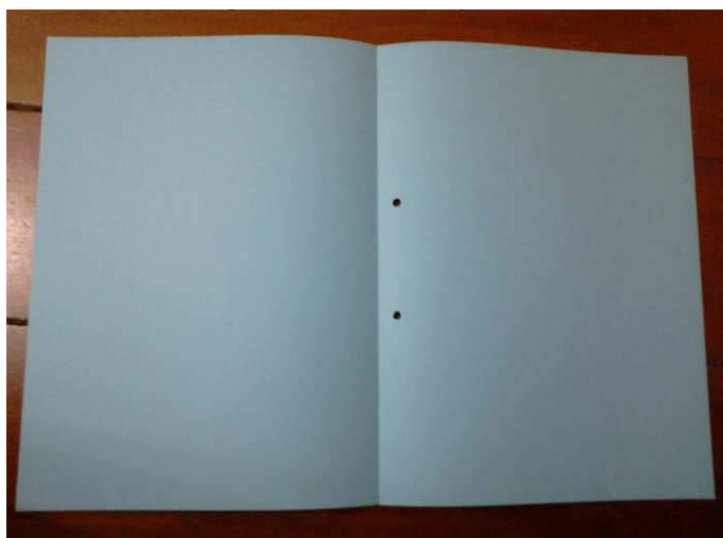


Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 - St. Marista - CEP 74.180-070 - Goiânia-GO - (62) 3240-4600 - Fax: (62) 3240-4609
Delegacia - SCS Qd. 6 Bl. A nº 81 Sl. 517 - Ed. J. Severo - CEP 70.326-900 - Brasília-DF - (61) 3225-3777
Delegacia - Av. JK 106 Norte Lt. 2-A Sl. 18 - Ed. J Carreira - CEP 77.006-044 - Palmas-TO - (63) 3213-1106
crq12@crq12.org.br www.crq12.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____
=====



8.10. PAPEL TIMBRADO: 21x30cm, 4x0 cores Tinta Escala em Off-set 90g. Fotolito Incluso



8.11. PASTA COM BOLSA INTERNA: 32 x 46,5cm e 34 x 46,5 cm, pasta colorida com bolsa, corte/vinco, dobra, plastificada

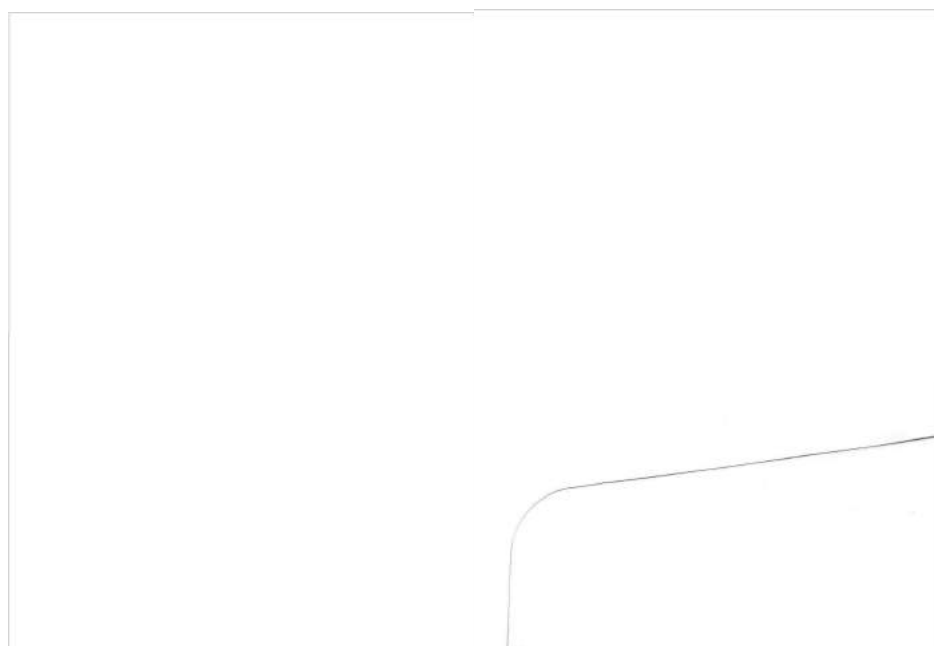
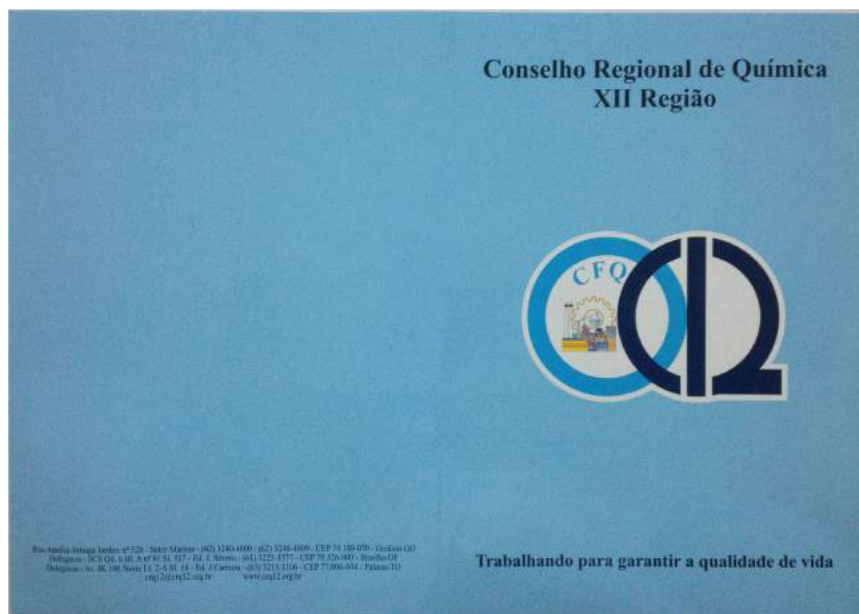


Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 - St. Marista - CEP 74.180-070 - Goiânia-GO - (62) 3240-4600 - Fax: (62) 3240-4609
Delegacia - SCS Qd. 6 Bl. A nº 81 Sl. 517 - Ed. J. Severo - CEP 70.326-900 - Brasília-DF - (61) 3225-3777
Delegacia - Av. JK 106 Norte Lt. 2-A Sl. 18 - Ed. J Carreira - CEP 77.006-044 - Palmas-TO - (63) 3213-1106
crq12@crq12.org.br www.crq12.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____



8.12. BLOCO DE ANOTAÇÕES 15 FOLHAS: 1 via 15x21cm, 1x0 cor Tinta Preta em Offset 75g.
Fotolito incluso Colado



Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 - St. Marista - CEP 74.180-070 - Goiânia-GO - (62) 3240-4600 - Fax: (62) 3240-4609
Delegacia - SCS Qd. 6 Bl. A nº 81 Sl. 517 - Ed. J. Severo - CEP 70.326-900 - Brasília-DF - (61) 3225-3777
Delegacia - Av. JK 106 Norte Lt. 2-A Sl. 18 - Ed. J. Carreira - CEP 77.006-044 - Palmas-TO - (63) 3213-1106
crq12@crq12.org.br www.crq12.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____



8.13. CANETAS ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA
canetas personalizada com a logomarca do CRQ-XII



8.14. CAPA P/ CTPS com entrada p/ encaixe - Azul Royal



8.15. ETIQUETA DE SEGURANÇA: 45x45cm, em papel couchê Premium CA 30 LF 170 com detalhe holográfico, impressão em/cores, picote de segurança.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____
=====

8.17 Todos os modelos dos formulários objeto deste pregão poderão sofrer alterações.

Goiânia, 15 de janeiro de 2018.

Equipe responsável pela confecção do termo de referência

Heitor Menezes o. Pereira
Apoio

Willian Ferreira Gomes
Presidente da Comissão de Licitação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações apresentadas e com observância das normas vigentes,

APROVO o presente Termo de Referência,

WILSON BOTER JUNIOR
Presidente do Conselho Regional de Química da 12ª Região





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
Endereço eletrônico:
Dados Bancários:

Ao Conselho Regional de Química da 12 Região
Pregão Eletrônico N°. 01/2018

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega dos itens indicados no Anexo I, de conformidade com este Edital, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de ___(preço da proposta em algarismos e por extenso___), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais:

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO *(vide item 4 do termo de referência)	Unidade de medida	Qtde. Máxima	Média Valor Unitário	Média Valor Total
				R\$	R\$
1	CERTIFICADO DE AFT (ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA)	UND.	4.500		
2	CAPA DE PROCESSO	UND.	4.500		
3	CÉDULA PROVISÓRIA	UND.	1.000		
4	CARTÃO DE VISITA	UND.	2.000		
5	ENVELOPE 20 X 28 AMARELO	UND.	1.500		
6	ENVELOPE 26 X 36 PARDO	UND.	6.000		
7	ENVELOPE OFÍCIO COM JANELA	UND.	14.500		
8	ENVELOPE OFÍCIO SEM JANELA	UND.	14.500		
9	PASTA CARTOLINA SEM IMP. AZUL FURO UNIVERSAL	UND.	2.000		
10	PAPEL TIMBRADO	UND.	70.000		
11	PASTA COM BOLSA INTERNA 32 X 46,5 CM	UND.	10.000		
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UND.	8.000		
TOTAL DO GRUPO 01				R\$	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO *(vide item 4 do termo de referência)	Unidade de medida	Qtde. Máxima	Média Valor Unitário	Média Valor Total
				R\$	R\$
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA COM A LOGO MARCA DO CRQ-XII - COR AZUL	UND.	7.000		
14	CAPA P/ CTPS COM ENTRADA P ENCAIXE AZUL ROYAL	UND.	2.000		
TOTAL DO GRUPO 02				R\$	

ITEM 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade de Medida	Qtde Máxima	MediaValor Unitário	Média Valor Total
					R\$	R\$
15	PAPEL A4 75G 210MMX297MM 500 FOLHAS		RESMA	500		
TOTAL DO ITEM 15					R\$	

GRUPO 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade de medida	Qtde. Máxima	Média Valor Unitário	Média Valor Total
					R\$	R\$
16	ETIQUETA DE SEGURANÇA *(vide item 4.17 do termo de referência)		UND.	20.000		
17	ETIQUETA ADESIVA BRANCA COUCHET, cola acrílica 100 mm x 30 mm, 1 colunas. 1 picote, rolo contendo 2.121 etiquetas cada, p/ impressora zebra		ROLO	30		
18	RIBBON CERA PRETO IMP 110 MM X 74 M EXTERNO (ROLO) para impressora zebra.		ROLO	30		
TOTAL DO GRUPO 03					R\$	

GRUPO 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade de Medida	Qtde Máxima	MediaValor Unitário	Média Valor Total
					R\$	R\$
19	APOIO DE TECLADO EM SILICONE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.		UND	7		
20	BORRACHA BRANCA C/ CINTA MAX PEQUENA		UND	10		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

21	BLOCOS ADESIVOS AMARELO 4 BLOCOS DE 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA		UND	200		
22	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO DE 130G/M ² COM 35 X 13 X 25 CM		UND	500		
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7MM, NA COR AZUL.		UND	80		
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7MM, NA COR PRETA		UND	70		
25	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM, PONTA E ESFERA DE AÇO, TINTA À BASE DE ÓLEO NA COR PRETA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO.		UND.	48		
26	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.4 MM, PONTA E ESFERA DE AÇO, TINTA À BASE DE ÓLEO NA COR PRETA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO.		UN	96		
27	CLIP PARA PAPEL 3/0 EM AÇO GALVANIZADO CX 500g		CX.	15		
28	CLIP PARA PAPEL 4/0 EM AÇO GALVANIZADO CX 500g		CX.	10		
29	COLA BRANCA 110G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PRAZO E VALIDADE		UND	140		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 CRISTAL		ROLO	20		
31	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25 FL		UND	10		
32	GRAMPOS MODELO 23/10 – GALVANIZADO cx 5000 unid		CX	2		
33	GRAMPOS MODELO 26/6 - GALVANIZADO		CX	8		
34	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 100G		PCT	20		
35	Envelope Kraft Ouro 11x17 PACOTES COM 250 UNIDADES		PCT	25		
36	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO		UND	10		
37	MARCA TEXTO AMARELO		UND	40		
38	LIVRO ATA S/MARGEM PRETO 100FLS		UND	10		
39	LÁPIS PRETO, CORPO DE MADEIRA, HB Nº 2, COM INFORMAÇÃO NO CORPO DO LÁPIS, SEXTAVADO, ENVERNIZADO E APONTADO, CX. COM 04 UNIDADES.		CX	2		
40	PASTA MOLHADOR DE DEDO		UND	5		
41	PERFURADOR 2 FUROS NA COR PRETA C/ capacidade para até 30 folhas com margeador plástico		UND	10		
42	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA DE CARTEIRAS, PÓLA-SEAL 70 X 100 X 07 MM. PACOTE COM 100 UNID.		PCTE	30		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

43	PASTA PLÁSTICA EM L A4 INCOLOR		UND	100		
44	RÉGUA COMUM 30 CM, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.		UND	20		
45	TESOURA UNIVERSAL com lâmina em aço inoxidável, multiuso em cabo de plástico, medindo aprox. 20 cm.		UND	5		
46	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO, COR PRETA, FRASCO DE 40 ML.		UND	5		
47	TELEFONE SEM FIO com seleção tom/pulse; Identificador de chamadas no visor do monofone; tecla localizadora de monofone; função rediscagem/flash/pausa; viva voz no monofone; tempo de flash programável, compatível com central telefônica entre 100 e 150 milissegundos; cores grafite, preto, branco, prata ou azul-marinho; manual de instruções em português; controle de volume do viva-voz no monofone; funcionamento em 110 ou 220 Volts; bateria original do aparelho, com autonomia mínima de 4 horas de conversação e 72 horas stand-by; garantia do fabricante pelo prazo mínimo de 12 meses, pelo menos a nível estadual, a ser prestada por assistência técnica credenciada ou autorizada; aparelho homologado pela Anatel. Marcas de referência: Panasonic KX-TGC210 ou SIMILAR.		UND	5		
TOTAL DO LOTE 04						R\$

GRUPO 05						
I T E M	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade de Medida	Qtde máxima	Média Valor Unitário	Média Valor Total
					R\$	R\$
48	Grampo para processos confeccionado em polipropileno KTM 6900 na cor branca de alta resistência para até 500 folhas. Distância entre os furos padrão universal de 80 mm, hastes de 90 mm. Fixação frontal sob pressão 50 X 1. Referência: Masterclick		MILHEIRO	1		
49	Grampo inteligente de alta resistência para até 800 folhas, podendo ser movimentadas as folhas intermediárias sem a necessidade de retirada das demais. Formado por 3 peças injetadas em polipropileno de alta resistência. Distância entre os furos padrão universal de 80 mm, hastes de 130 mm 50 x 1. Referência: Arqmaster		MILHEIRO	5		
TOTAL DO GRUPO 05						R\$

Outrossim, declaramos que:



Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 - St. Marista - CEP 74.180-070 - Goiânia-GO - (62) 3240-4600 - Fax: (62) 3240-4609
Delegacia - SCS Qd. 6 Bl. A nº 81 Sl. 517 - Ed. J. Severo - CEP 70.326-900 - Brasília-DF - (61) 3225-3777
Delegacia - Av. JK 106 Norte Lt. 2-A Sl. 18 - Ed. J Carreira - CEP 77.006-044 - Palmas-TO - (63) 3213-1106
crq12@crq12.org.br

www.crq12.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

a. Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos materiais, nas condições existentes no Brasil.

b. nos valores acima declarados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via fluvial, quando for o caso), impostos, taxas, mão-de-obra, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

1. A efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da comunicação de solicitação emitida pela CONTRATANTE;
2. A efetuar, sem qualquer ônus à Administração Pública, a substituição dos bens, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões exigidos no edital.
3. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
4. Temos ciência que os itens deste certame serão entregues parceladamente, a depender das necessidades do CRQ-XII, não sendo obrigação do contratante adquirir todos os itens listados na quantidade máxima do termo de referência.

DATA: / /2018.

ASSINATURA/CARIMBO CNPJ EMPRESA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

ANEXO III

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO E A PESSOA JURÍDICA _____ PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (E OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE) NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO - CRQ-XII, com CNPJ nº....., com sede Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528, Setor Marista, Goiânia, Goiás, por seu presidente, Prof. Dr. WILSON BOTTER JÚNIOR, brasileiro, divorciado, professor universitário, portador da Carteira de Identidade nº....., e inscrito no CPF sob o nº, e a empresa....., com CNPJ nº, e sede na, neste ato, representada por seus sócios-gerentes, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na (Rua), e, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na (Rua), (e tantos quantos forem os sócios-gerentes) e, considerando a adjudicação em seu favor no processo de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2018, pelo critério de menor preço global oferecido pelo material a ser fornecido, têm, entre si, justo, avençado e celebram, de conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, o presente contrato de prestação de serviços gráficos e fornecimento de material de escritório, pelo critério de menor preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e fornecimento de materiais de escritório e expediente, conforme especificações e quantidades e demais condições descritas no Termo de Referência anexo a este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais gráficos a serem confeccionados e de escritório a serem fornecidos ao amparo deste instrumento, são aqueles especificados no Termo de Referência, em anexo, os quais deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade do CRQ-XII, mediante solicitação dos gestores contratuais, a partir da quantidade mínima estipulada no termo de referência, não havendo **OBRIGATORIEDADE** do **CONTRATANTE** solicitar a totalidade dos materiais especificados.

2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. A prestação dos aludidos serviços obedecerá ao estipulado neste instrumento e em seu anexo (Termo de Referência), bem como ao estabelecido no edital do certame competitivo que lhe deu origem (Pregão Eletrônico 001/2018) e na proposta firmada pela CONTRATADA em XX/XX/2018, constante às fls. XXX/XXX do processo nº 0001/2018, documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem.

3. DO PREÇO





3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste contrato, o valor global de R\$
(.....), a ser pago de acordo com a entrega dos itens solicitados por este Conselho.

3.2. Os valores para contratação são os seguintes:

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO *(vide item 4 do termo de referência)	Unidade de medida	Qtde. Máxima	Média Valor Unitário	Média Valor Total
				R\$	R\$
1	CERTIFICADO DE AFT (ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA)	UND.	4.500		
2	CAPA DE PROCESSO	UND.	4.500		
3	CÉDULA PROVISÓRIA	UND.	1.000		
4	CARTÃO DE VISITA	UND.	2.000		
5	ENVELOPE 20 X 28 AMARELO	UND.	1.500		
6	ENVELOPE 26 X 36 PARDOS	UND.	6.000		
7	ENVELOPE OFÍCIO COM JANELA	UND.	14.500		
8	ENVELOPE OFÍCIO SEM JANELA	UND.	14.500		
9	PASTA CARTOLINA SEM IMP. AZUL FURO UNIVERSAL	UND.	2.000		
10	PAPEL TIMBRADO	UND.	70.000		
11	PASTA COM BOLSA INTERNA 32 X 46,5 CM	UND.	10.000		
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UND.	8.000		
TOTAL DO GRUPO 01				R\$	

GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO *(vide item 4 do termo de referência)	Unidade de medida	Qtde. Máxima	Média Valor Unitário	Média Valor Total
				R\$	R\$
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA COM A LOGO MARCA DO CRQ-XII - COR AZUL	UND.	7.000		
14	CAPA P/ CTPS COM ENTRADA P ENCAIXE AZUL ROYAL	UND.	2.000		
TOTAL DO GRUPO 02				R\$	

ITEM 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de	Qtde Máxima	MediaValor Unitário	Média Valor Total





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

EM		Medida		R\$	R\$
15	PAPEL A4 75G 210MMX297MM 500 FOLHAS	RESMA	500		
TOTAL DO ITEM 15				R\$	

GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Qtde. Máxima	Média Valor Unitário	Média Valor Total
				R\$	R\$
16	ETIQUETA DE SEGURANÇA *(vide item 4.17 do termo de referência)	UND.	20.000		
17	ETIQUETA ADESIVA BRANCA COUCHET, cola acrílica 100 mm x 30 mm, 1 colunas. 1 picote, rolo contendo 2.121 etiquetas cada, p/ impressora zebra	ROLO	30		
18	RIBBON CERA PRETO IMP 110 MM X 74 M EXTERNO (ROLO) para impressora zebra.	ROLO	30		
TOTAL DO GRUPO 03				R\$	

GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde Máxima	MediaValor Unitário	Média Valor Total
				R\$	R\$
19	APOIO DE TECLADO EM SILICONE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	7		
20	BORRACHA BRANCA C/ CINTA MAX PEQUENA	UND	10		
21	BLOCOS ADESIVOS AMARELO 4 BLOCOS DE 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	UND	200		
22	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO DE 130G/M² COM 35 X 13 X 25 CM	UND	500		
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7MM, NA COR AZUL.	UND	80		
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7MM, NA COR PRETA	UND	70		
25	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM, PONTA E ESFERA DE AÇO, TINTA Á BASE DE ÓLEO NA COR PRETA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	UND.	48		
26	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.4 MM, PONTA E ESFERA DE AÇO, TINTA Á BASE DE ÓLEO NA	UN	96		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

	COR PRETA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO.				
27	CLIP PARA PAPEL 3/0 EM AÇO GALVANIZADO CX 500g	CX.	15		
28	CLIP PARA PAPEL 4/0 EM AÇO GALVANIZADO CX 500g	CX.	10		
29	COLA BRANCA 110G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PRAZO E VALIDADE	UND	140		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 CRISTAL	ROLO	20		
31	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25 FL	UND	10		
32	GRAMPOS MODELO 23/10 – GALVANIZADO cx 5000 unid	CX	2		
33	GRAMPOS MODELO 26/6 - GALVANIZADO	CX	8		
34	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 100G	PCT	20		
35	Envelope Kraft Ouro 11x17 PACOTES COM 250 UNIDADES	PCT	25		
36	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	UND	10		
37	MARCA TEXTO AMARELO	UND	40		
38	LIVRO ATA S/MARGEM PRETO 100FLS	UND	10		
39	LÁPIS PRETO, CORPO DE MADEIRA, HB Nº 2, COM INFORMAÇÃO NO CORPO DO LÁPIS, SEXTAVADO, ENVERNIZADO E APONTADO, CX. COM 04 UNIDADES.	CX	2		
40	PASTA MOLHADOR DE DEDO	UND	5		
41	PERFURADOR 2 FUIROS NA COR PRETA C/ capacidade para até 30 folhas com margeador plástico	UND	10		
42	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA DE CARTEIRAS, PÓLA-SEAL 70 X 100 X 07 MM. PACOTE COM 100 UNID.	PCTE	30		
43	PASTA PLÁSTICA EM L A4 INCOLOR	UND	100		
44	RÉGUA COMUM 30 CM, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	UND	20		
45	TESOURA UNIVERSAL com lâmina em aço inoxidável, multiuso em cabo de plástico, medindo aprox. 20 cm.	UND	5		
46	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO, COR PRETA, FRASCO DE 40 ML.	UND	5		





47	TELEFONE SEM FIO com seleção tom/pulse; Identificador de chamadas no visor do monofone; tecla localizadora de monofone; função rediscagem/flash/pausa; viva voz no monofone; tempo de flash programável, compatível com central telefônica entre 100 e 150 milissegundos; cores grafite, preto, branco, prata ou azul-marinho; manual de instruções em português; controle de volume do viva-voz no monofone; funcionamento em 110 ou 220 Volts; bateria original do aparelho, com autonomia mínima de 4 horas de conversação e 72 horas stand-by; garantia do fabricante pelo prazo mínimo de 12 meses, pelo menos a nível estadual, a ser prestada por assistência técnica credenciada ou autorizada; aparelho homologado pela Anatel. Marcas de referência: Panasonic KX-TGC210 ou SIMILAR.	UND	5		
TOTAL DO GRUPO 04				R\$	

GRUPO 05					
I T E M	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde máxima	Média Valor Unitário	Média Valor Total
				R\$	R\$
48	Grampo para processos confeccionado em polipropileno KTM 6900 na cor branca de alta resistência para até 500 folhas. Distância entre os furos padrão universal de 80 mm, hastes de 90 mm. Fixação frontal sob pressão 50 X 1. Referência: Masterclick	MILHEIRO	1		
49	Grampo inteligente de alta resistência para até 800 folhas, podendo ser movimentadas as folhas intermediárias sem a necessidade de retirada das demais. Formado por 3 peças injetadas em polipropileno de alta resistência. Distância entre os furos padrão universal de 80 mm, hastes de 130 mm 50 x 1. Referência: Arqmaster	MILHEIRO	5		
TOTAL DO GRUPO 05:				R\$	

4. DO PRAZO

4.1. O presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, mediante lavratura de Termos Aditivos ao Contrato.

5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO





5.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cabe à Contratada ultimar com perfeição e pontualidade o fornecimento do material agora contratado pelo CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO, informando-o, imediatamente, de qualquer eventual impossibilidade de atendimento e, ao mesmo tempo, apresentando-lhe opções para a devida solução do problema;

6.2. Manter entendimento com o CONTRATANTE objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;

6.3. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão n.º 001/2018.

6.4. Todos os tributos incidentes sobre o fornecimento do material correrão por conta da Contratada, sendo certo que as eventuais retenções de tributos determinados por normas legais serão efetuadas pelo Contratante.

6.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6.6. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução dos serviços.

6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.8. Manter inalterados os preços e condições propostas.

6.9. É expressamente proibida a divulgação e/ou veiculação de publicidade acerca da logo da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Impedir que terceiros, forneçam os produtos objeto do contrato.

7.2. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

7.3. Disponibilizar a logo do CRQ-XII quando da assinatura do contrato

7.4. Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções regulamentares e contratuais.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.6. Efetuar, no prazo, o pagamento do valor estipulado à Contratada.

8. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CRQ-XII, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após solicitação da CONTRATANTE, o layout do material, o qual será avaliado e aprovado pela Comissão de Licitação e Compras do CRQ-XII.

8.2. A CONTRATADA entregará ao CRQ-XII o material objeto do Pregão nº. 001/2018, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de aprovação da arte final.

8.3. Serão reprovados e conseqüentemente colocados à disposição da CONTRATADA, os materiais que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto desta licitação.

8.4. O aceite do material pelo setor requisitante do CRQ-XII, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de quantidade, de qualidade ou desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

8.5. Durante a vigência deste contrato, o prazo de entrega dos materiais, será o mesmo constante nos itens 8.1 e 8.2 desta Cláusula.

8.6. Todas as entregas deverão ser realizadas na sede do CRQ-XII em Goiânia - Goiás, situada na Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528, Setor Marista, CEP 74.180-070.

8.7. As entregas deverão, obrigatoriamente, ser comunicadas pela CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (62) 3240-4600 para agendar o horário de entrega.

8.8. Todas as despesas relativas a fretes e transportes correrão por conta da CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no exercício de 2018, nas rubricas 6.2.2.1.1.01.33.90.39.053 - Serviços Gráficos e 6.2.2.1.1.33.90.30.004 – materiais de expediente, mantendo-se, para os exercícios seguintes, à conta de dotação específica a ser aprovada.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura de fornecimento do objeto deste contrato.

9.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de sustar o pagamento se, no ato da atestação, a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

9.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

9.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Conselho Regional de Química da 12ª Região e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

após regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

9.6. Correrá por conta da CONTRATADA as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto deste Contrato na forma da Lei nº 8.666/93.

9.7. O preço permanecerá fixo e irrevogável até o final da vigência do presente instrumento.

9.8. No caso de prorrogação contratual, será por Termo Aditivo e o valor da prestação mensal devida pelo CONTRATANTE poderá ser reajustado anualmente, mediante a aplicação da variação do IGPM/FGV ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, podendo ser substituído por outro índice equivalente na extinção deste.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Contratada será responsabilizada caso atue com culpa, incida em mora, deixe de cumprir total ou parcialmente com as obrigações assumidas, ou que venha a infringir preceitos legais.

10.2. A aplicação de sanções à Contratada far-se-á segundo a gravidade da falta cometida e mediante o devido processo legal pela garantia do contraditório, ultimando-se sem prejuízo de outras penalidades, da eventual decisão de rescisão contratual e do ressarcimento dos danos emergentes ao CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO - CRQ-XII;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

10.3.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração

10.3.2. Multas:

10.3.2.1. de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega ou substituição, limitado a 15 dias

10.3.2.2. de 7% (sete por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item anterior, e aplicada em dobro na sua reincidência.

10.3.2.3. de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada do Contratante em retirar ou em firmar o instrumento de contrato, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

10.3.2.4. de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do contrato, pela recusa em substituir qualquer material rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa caso a substituição não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito





10.3.3. **Impedimento de licitar** e contratar com a União e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

10.4. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

10.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

10.6. As sanções previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.3.2

10.7. As penalidades pecuniárias serão sempre consideradas dívidas líquidas e certas sendo calculadas sobre o valor global do presente instrumento, ficando o CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO - CRQ-XII autorizado a descontá-las do pagamento que restar pendente entre as partes, ou, ainda, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o presente contrato, como título executivo extrajudicial.

10.8. A rescisão contratual ocorrerá nas hipóteses legais, e caso a Contratada não atenda satisfatoriamente ao CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO - CRQ-XII, causando-lhe prejuízo à sua atividade administrativa, apurando-se as perdas e danos.

10.9. Salvo se apurável de outra forma e para cobrança maior, as perdas e danos são previamente estipulados em 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pelos embaraços administrativos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A tolerância ou não exercício, pelo CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO - CRQ-XII, de quaisquer direitos a ele assegurados neste Contrato ou na lei em geral não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo o Contratante, exercitá-los a qualquer tempo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

C. L. CRQ-XII
Proc. 001/2018
Folha: _____

- 11.2. Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão nº 001/2018, cuja realização decorre da autorização do Presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, constante do Processo CRQ12-CPL nº 002/2018, e da Proposta da CONTRATADA.
- 11.3. O presente Contrato poderá ser alterado ou modificado mediante Termo Aditivo, desde que respeitado o Edital de Licitação e as disposições legais, ou unilateralmente pelo CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO - CRQ-XII, desde que para a melhor adequação técnica de seus interesses, assegurando-se à Contratada todos os direitos de intangibilidade no equilíbrio econômico da obrigação e na natureza da prestação, nos termos da Licitação.
- 11.4. Fica eleito o foro da Seccional da Justiça Federal em Goiás, para resolver quaisquer questões relativas ao presente Contrato, que resta firmado em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, a fim de ser posteriormente, para sua eficácia, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei Federal 8.666, para publicação resumida na imprensa oficial.

Goiânia, de _____ de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

EMPRESA CONTRATADA
Sócio-Gerente

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

